



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.691, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

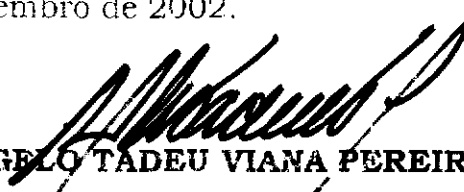
**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POLICIAIS
MILITARES INATIVOS."**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o **Dia Municipal dos Policiais Militares Inativos** que prestaram serviços no Comando Militar de Pedro Leopoldo, a ser comemorado em 26 de junho de cada ano.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de dezembro de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



SECRETARIA

301202

Elaine